



Lei nº 4.970, de 25 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a Sociedade Cultural Recreativa Ipiranga, mediante Termo de Fomento, e dá outras providências.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria, por meio de Termo de Fomento, com a Sociedade Cultural Recreativa Ipiranga, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 90.863.200/0001-60, com sede na Vila Sírío, neste Município, conforme Plano de Trabalho que acompanha esta Lei como anexo e dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º Para a execução do Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, fica autorizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser efetivada até o dia 06 de março de 2026, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Todas as despesas tributárias e não tributárias decorrentes da execução da parceria correrão por conta exclusiva da Sociedade Cultural Recreativa Ipiranga, não podendo ser imputada ao Município qualquer responsabilidade por obrigações assumidas com terceiros, inclusive a título de indenização por danos de qualquer natureza.

Art. 4º Os casos omissos e demais aspectos não disciplinados por esta Lei serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 50, de 20 de junho de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.



Verifique a autenticidade do documento em:
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/42c32e1473c4>



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 71º Ano da Emancipação, 25 de fevereiro de 2026.

Charles Thiele,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.



Verifique a autenticidade do documento em:
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos/42c32e1473c4>